COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

PARECER À EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 175/2022

I - HISTÓRICO

De iniciativa da Vereadora Mariene Patrícia Rodrigues, vem a exame dessa Comissão a Emenda de nº 01 ao Projeto de Lei nº 175/2022, que "Institui no âmbito do município de Ipatinga o Selo Escola Amiga do Autismo".

II - FUNDAMENTAÇÃO

A proposição visa a modificação no caput do art. 4º do Projeto de Lei nº 175/2022 para ser apreciado com a seguinte redação:

Art. 4° O selo Escola Amiga do Autista poderá ser utilizado em peças publicitárias, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que observado os requisitos previstos no § 1°, do art. 1° desta lei, bem como outros critérios que porventura vierem a ser regulamentados pelo Poder Executivo.

Os Projetos de Lei em tramitação na Câmara Municipal de Ipatinga podem ser modificados mediante proposta apresentada por um vereador ou por uma das comissões legislativas, conforme dispõe o art. 204 do Regimento Interno. Essas modificações são introduzidas por emendas.

Segundo o artigo 203 do Regimento Interno, "emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada".

No caso sob análise, tem-se uma Emenda Modificativa, subscrita pela Vereadora Mariene Patrícia Rodrigues visando modificar o caput do art. 4º do Projeto de Lei nº 175/2022.

Portanto, a emenda proposta pela nobre vereadora não apresenta nenhum óbice para

sua regular tramitação e aprovação.

III - CONCLUSÃO

1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelas razões acima descritas, estas Comissões manifestam-se favorável à aprovação da emenda quanto à sua legalidade, remetendo ao plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 08 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

rley Glicério Furbino de Araújo

Presidente

João Francis idente

Relator

COMISSÃO DE EDUÇAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ney Professor Presidente

Maria Aparecida Lima Vice-Presidente

Wellinton Gomes Ramos

Relator